

Indaial

PREFEITURA

DECRETO Nº 2148/2020

Publicação Nº 2428380

. DECRETO Nº 2148/20

. De 02 de abril de 2020

DESVINCULA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 76-B DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Indaial, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas, CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal - ADCT/CF; CONSIDERANDO, por fim, os impactos econômicos causados pelas medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19 no Município de Indaial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desvinculado no Município de Indaial, da receita 412400011 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal, no exercício financeiro de 2020, o valor de R\$ 549.941,13 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), passando a integrar a destinação ordinária do município (0100 – Recursos Ordinários).

Art. 2º - No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Indaial, em 02 de abril de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França
Procurador-Geral do Município

Manoel Felipe Boaventura
Secretário de Governo

Silvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças.